



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 875 -

Súmula: Concede o Título de CIDADÃO CLEVELANDENSE, ao Dr. ARNALDO FAIVRO BUSATTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

- Art. 1º - É concedido, na forma do art. 59 item XVI da Lei Orgânica dos Municípios, o Título de CIDADÃO CLEVELANDENSE, ao Dr. ARNALDO FAIVRO BUSATTO.
- Art. 2º - Fica designado o dia 7.3 de dezembro de 1979 às 17 horas, em sessão solene desta Câmara de Vereadores, para a entrega de Título ao outorgado.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.979.

  
Euclides Antonio Daneluz.  
PRESIDENTE.

  
Danilo José Bresolin.  
1º SECRETÁRIO.